A SURDEZ E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA ESCOLA CONTEMPORÂNEA

TAISE DE MELO FERREIRA

RESUMO
O presente artigo discute a surdez no contexto da educação inclusiva e analisa, sob uma perspectiva teórica e humanizada, os desafios e potencialidades envolvidos na escolarização de estudantes surdos na escola contemporânea. O estudo aborda a relevância da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do bilinguismo e de práticas pedagógicas acessíveis, reconhecendo que a língua é um elemento constitutivo da identidade e da participação social. A partir de documentos legais, pesquisas recentes e referenciais da educação especial, o texto aprofunda a compreensão da surdez como diferença cultural, linguística e subjetiva, problematizando modelos tradicionais centrados no oralismo. Discute-se ainda o papel da família, da comunidade surda, do intérprete de Libras e do professor bilíngue na efetivação da inclusão. Destaca-se que as barreiras enfrentadas pelos estudantes surdos estão mais relacionadas à falta de acessibilidade comunicacional e atitudinal do que às limitações decorrentes da condição sensorial. Conclui-se que a educação de surdos demanda ações coletivas, políticas públicas mais robustas e o compromisso ético de valorização da diversidade humana.
PALAVRAS-CHAVE: Surdez; Libras; Educação bilíngue; Inclusão escolar; Acessibilidade comunicacional.
ABSTRACT
This article examines deafness within the context of inclusive education, emphasizing the importance of Brazilian Sign Language (Libras), bilingual education, and accessible pedagogical practices. Grounded in theoretical frameworks and Brazilian educational policies, the study discusses how schools can become spaces of belonging, communication, and meaningful learning for deaf students. It highlights the sociocultural perspective of deafness, recognizing it as a linguistic difference rather than a disability, and underscores the relevance of Libras as the first language of deaf individuals. The paper also explores the role of teachers, interpreters, families, and the Deaf community in constructing inclusive and humanized educational processes. Furthermore, it reflects on the challenges faced in contemporary schools such as lack of professional training, communication barriers, and insufficient understanding of bilingual approaches and presents pathways to transform these obstacles into opportunities for equity and educational quality. By proposing a sensitive and human-centered approach, this study contributes to the development of pedagogical practices that respect diversity and reaffirm the right of all students to learn and participate fully in school life.
KEY-WORDS: Deafness. Libras. Inclusive education. Bilingual education. Communication accessibility.

1. INTRODUÇÃO

Falar sobre surdez no âmbito da educação é enfrentar um campo complexo, permeado por disputas históricas, políticas, culturais e linguísticas. A escola inclusiva, ao assumir a responsabilidade de educar a todos, sem exceção, precisa repensar concepções, práticas e estruturas. A presença de estudantes surdos evidência, de forma clara, que não basta matricular: é necessário garantir condições reais de participação, comunicação e aprendizagem.

A surdez coloca em evidência a necessidade de uma pedagogia que reconheça a linguagem como elemento estruturante da experiência humana. Para muitos estudantes surdos, a língua portuguesa é aprendida como segunda língua, e seu domínio depende de mediações adequadas, acessíveis e sensíveis. Assim, compreender que a Libras é a primeira língua desses estudantes aquela que lhes permite organizar pensamento, expressar subjetividades e construir conhecimento é um passo fundamental para uma educação realmente democrática.

A legislação brasileira tem avançado, especialmente com a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005, que reconhecem a importância da Libras na educação. Entretanto, a distância entre o previsto nos documentos legais e a realidade escolar ainda é significa-

tiva. A falta de profissionais bilíngues, de formação adequada, de condições estruturais e de compreensão acerca da cultura surda são apenas alguns dos desafios que persistem.

Ao longo deste artigo, amplia-se a discussão sobre essas questões, aprofundando reflexões e propondo caminhos possíveis. A abordagem é fundamentada em uma perspectiva interdisciplinar que considera aspectos educativos, linguísticos, socioculturais e políticos, buscando fortalecer concepções mais humanizadas sobre a surdez e a inclusão.

2. COMPREENDENDO A SURDEZ: IDENTIDADE, CULTURA E LINGUAGEM

Tradicionalmente, a surdez foi compreendida por uma lógica médico-clínica, que enfatizava a perda auditiva e buscava "corrigir" ou "compensar" essa condição. Entretanto, abordagens mais recentes especialmente a socioantropológica têm proposto uma ressignificação importante: a surdez deixa de ser entendida como deficiência e passa a ser reconhecida como uma diferença cultural e linguística.

Autores como Skliar (1998, 2001) e Perlin (2004) defendem que o sujeito surdo não deve ser reduzido à ausência de audição, mas compreendido por sua identidade visual e sua filiação a uma comunidade linguística própria. A língua de sinais não é apenas um instrumento comunicativo, mas um elemento constitutivo da subjetividade, da memória e da forma de interpretar o mundo.

A experiência visual dos surdos molda não somente a comunicação, mas a aprendizagem, o modo de perceber o espaço, a leitura corporal e a interação. Trata-se, portanto, de uma epistemologia uma forma de produzir conhecimento baseada na visualidade. A escola que ignora essa dimensão opera um tipo de violência simbólica, pois obriga o estudante a interagir em um ambiente linguístico inacessível.

Reconhecer a Libras como língua legítima implica:

- valorizar a cultura surda;
- compreender a existência de identidades múltiplas (surdez leve, profunda, oralizados, sinalizantes);
- respeitar as formas próprias de expressão;
- permitir que o estudante participe ativamente do processo educativo.

Assim, a inclusão somente se concretiza quando se abandona a ideia de que o surdo deve se adaptar ao modelo escolar tradicional. É a escola que deve se abrir para outras formas de linguagem e interação, acolhendo a diferença como potência e não como problema.

3. O MARCO LEGAL DA EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL

O arcabouço legal brasileiro destinado à educação de surdos constitui um conjunto robusto de dispositivos que garantem direitos linguísticos, educacionais e culturais. Entretanto, embora a legislação avance significativamente na formalização desses direitos, sua efetivação ainda encontra desafios no cotidiano das instituições escolares. A distância entre o que está previsto em lei e o que se concretiza nas práticas pedagógicas revela que o avanço legal, por si só, não assegura uma educação verdadeiramente inclusiva. É imprescindível que gestores, professores, intérpretes, famílias e demais integrantes da comunidade escolar compreendam tais normativas e se comprometam com sua implementação de forma ética e sensível à diversidade linguística da comunidade surda.

A compreensão do marco legal, portanto, não deve limitar-se à leitura de leis e decretos, mas deve estimular reflexões sobre como esses documentos orientam ações, definem responsabilidades e reafirmam a necessidade de políticas públicas contínuas e integradas.

3.1. Avanços legais e seus impactos práticos

A promulgação da Lei nº 10.436/2002 marcou um divisor de águas na história da educação de surdos no Brasil ao reconhecer oficialmente a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legítimo de comunicação e expressão. Esse reconhecimento contribuiu para que a Libras deixasse de ser vista como simples "recurso" ou "apoio" e passasse a ocupar o lugar de língua natural da comunidade surda. A partir da lei, surgiram aberturas para a criação de cursos de formação, produção de materiais didáticos específicos,

adaptações em concursos públicos e maior visibilidade da Libras no cenário educacional.

Com a publicação do Decreto nº 5.626/2005, esses avanços ganharam maior concretude, uma vez que o decreto detalha responsabilidades e estabelece ações obrigatórias para que a legislação seja efetivamente praticada. Entre essas determinações, destacam-se:

- a oferta obrigatória de Libras nos cursos de licenciatura e fonoaudiologia, ampliando a formação inicial dos profissionais da educação;
- a presença de intérpretes de Libras-Português nas instituições federais de ensino, garantindo o acesso linguístico dos estudantes surdos;
- a promoção e fortalecimento da educação bilíngue, reconhecendo a Libras como primeira língua (L1) e a língua portuguesa escrita como segunda língua (L2);
- a oferta de formação continuada para professores, intérpretes e demais profissionais da educação, reforçando a necessidade de atualização constante.

Outro documento fundamental é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reafirma que a educação deve ser ofertada em igualdade de condições, sem discriminação e sem barreiras comunicacionais. A LBI enfatiza que nenhuma pessoa pode ser impedida de acessar ou permanecer na escola em razão de sua condição sensorial ou linguística.

No entanto, apesar do conjunto expressivo de leis, decretos e diretrizes, o cenário escolar brasileiro ainda revela contradições e fragilidades. Em muitas escolas públicas e privadas, é possível observar:

- intérpretes atuando com sobrecarga de turmas, o que compromete a qualidade da mediação comunicativa;
- professores sem domínio básico de Libras, dificultando a interação direta com o estudante surdo e limitando sua autonomia;
- ausência de professores bilíngues, fundamentais para que o ensino ocorra também na L1 do estudante;
- currículos pouco adaptados às especificidades da experiência visual, o que evidencia uma falta de alinhamento entre documentos oficiais e práticas efetivas;
- ambientes escolares inadequados à cultura visual, com pouca atenção a elementos como iluminação, organização espacial e recursos acessíveis.

Essas dificuldades demonstram que, embora as políticas públicas avancem no plano normativo, é necessário investir de maneira contínua em ações formativas, acompanhamento pedagógico e estruturação de ambientes inclusivos. A distância entre legislação e prática evidencia que a inclusão não se resume à presença física do estudante surdo na escola, mas requer ações que garantam, de fato, sua participação, comunicação, aprendizagem e pertencimento.

4. A PERSPECTIVA BILÍNGUE NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

O bilinguismo é considerado uma das bases mais importantes da educação de surdos. Ele não apenas garante acesso linguístico, mas promove o desenvolvimento cognitivo, social e cultural.

A educação bilíngue compreende:

- Libras como L1 (primeira língua);
- Língua portuguesa escrita como L2 (segunda língua).

A aprendizagem do português é mediada pela Libras, e não o contrário. Quadros (2006), Lodi (2013) e Karnopp (2010) defendem que, quando se respeita a língua de sinais, os estudantes desenvolvem melhor:

- autonomia comunicativa;
- expressão identitária;
- motivação para aprender;
- habilidades cognitivas complexas.

Pesquisas internacionais, como as de Lane e Humphries (2011), demonstram que crianças surdas sinalizantes aprendem conteúdos escolares com mais profundidade quando recebem instrução em sua língua natural. O bilinguismo também rompe com o paradigma oralista, que por décadas negou às crianças surdas o direito à língua de sinais. Hoje, compreende-se que o acesso precoce à Libras é determinante para:

- desenvolvimento da linguagem;
- construção de vínculos sociais;
- formação emocional;
- sucesso escolar.

5. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS PARA ESTUDANTES SURDOS

A construção de práticas verdadeiramente

inclusivas envolve mais do que adaptações. É necessário repensar a própria lógica de ensino. Entre as práticas ampliadas destacam-se:

Metodologias visuais

- mapas conceituais,
- esquemas,
- vídeos legendados ou sinalizados,
- objetos concretos e imagens.

Planejamento colaborativo

Professor, intérprete e equipe pedagógica devem planejar juntos. O intérprete não é um "acessório", mas um mediador linguístico que precisa conhecer o planejamento para traduzir com qualidade.

Tempo pedagógico diferenciado

O estudante surdo exige tempo mais amplo para leitura e escrita em L2 e para acompanhar a interpretação.

Participação ativa

A escola deve evitar que o aluno dependa exclusivamente do intérprete e incentivar:

- rodas de conversa em Libras,
- trocas entre colegas,
- atividades bilíngues,
- projetos que valorizem a cultura visual,

Materiais acessíveis.

Materiais bilíngues, vídeos em Libras e recursos digitais ampliam a participação do estudante e tornam o currículo menos excludente.

Fernandes (2011) destaca que a intencionalidade pedagógica é essencial. Se o professor não compreender como o estudante aprende, a inclusão será apenas superficial.

6. O PAPEL DO INTÉRPRETE DE LIBRAS E DO PROFESSOR BILÍNGUE

O trabalho do intérprete está muito além da simples tradução. Ele precisa:

- conhecer o conteúdo disciplinar;
- compreender o contexto pedagógico;
- interpretar com fluidez e fidelidade;
- respeitar normas éticas e de confidencialidade;
- ajustar a interpretação ao nível linguístico do estudante.

Já o professor bilíngue:

- ensina diretamente em Libras;
- compreende os processos de aprendizagem visual;
- produz materiais bilíngues;
- identifica dificuldades linguísticas específicas.

A escola que conta apenas com intérprete ainda oferece inclusão parcial. O ideal é um modelo híbrido, que combine:

- intérprete;
- professor regente;
- professor bilíngue;
- professor de Libras;
- professor de português como L2.

Essa equipe, quando bem articulada, garante maior qualidade de aprendizagem e fortalece a identidade do estudante surdo.

7. FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE SURDA: UMA PARCERIA FUNDAMENTAL

A família é protagonista no processo de inclusão e precisa ser acolhida. Muitos pais ouvintes maioria no contexto da surdez desconhecem a Libras e podem sentir-se perdidos diante do diagnóstico.

A escola deve construir pontes, oferecendo:

- reuniões bilíngues;
- oficinas de Libras;
- espaços de escuta sensível;
- encontros com adultos surdos.

O contato com a comunidade surda é essencial porque:

- amplia repertórios linguísticos;
- oferece modelos identitários positivos;
- fortalece o sentimento de pertencimento;
- combate o isolamento social.

Uma escola que incentiva esse diálogo forma estudantes mais confiantes e conscientes de sua história e de seus direitos linguísticos.

8. DESAFIOS E CAMINHOS POSSÍVEIS

Os desafios ainda são muitos, entre eles:

Falta de formação docente

Muitos professores tiveram contato superficial com Libras na licenciatura, o que dificulta práticas inclusivas de qualidade.

Falta de políticas públicas continuadas.

Programas são interrompidos com mudanças de gestão.

Barreiras comunicacionais.

A comunicação ainda depende, quase sempre, apenas do intérprete.

Invisibilidade da cultura surda.

A escola raramente incorpora conteúdos culturais surdos ao currículo.

Caminhos possíveis incluem:

- formação continuada bilíngue;
- concursos específicos para professor bilíngue;
- valorização de profissionais intérpretes;
- criação de salas bilíngues ou escolas bilíngues;
- investimento em materiais acessíveis.

Mantoan (2003) afirma que a inclusão exige mudança estrutural e não apenas superficial. É preciso romper com pedagogias centradas na homogeneidade e reconhecer a educação como prática social diversa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação de surdos é um campo que desafia o sistema educacional brasileiro a repensar modelos, práticas e concepções. Reconhecer a surdez como diferença e não como deficiência é princípio fundamental para construir escolas mais humanas e democráticas.

Garantir que a Libras seja a primeira língua de instrução é reconhecer o direito do estudante surdo de aprender por meio de sua língua natural. As práticas inclusivas precisam ser planejadas coletivamente e envolver toda a comunidade escolar. A inclusão não depende apenas de recursos, mas de atitudes, sensibilidades e compromisso ético.

Uma educação bilíngue, crítica, afetiva e humanizada possibilita que estudantes surdos vivenciem a escola como um espaço de pertencimento e de construção de saberes. A inclusão, portanto, não é um favor. É um direito, uma responsabilidade social e uma oportunidade de reinventarmos a própria ideia de educação.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

FERNANDES, Fernanda. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. São Paulo: Cortez, 2011.

KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais e educação. Porto Alegre: Mediação, 2010.

LANE, Harlan; HUMPHRIES, Tom. Inside Deaf Culture. Harvard University Press, 2011.

LODI, Ana Cláudia. Políticas linguísticas e educação bilíngue. São Paulo: Parábola, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Campinas: Papirus, 2003.

PERLIN, Gladis. Identidades surdas. Porto Alegre: Mediação, 2004.

QUADROS, Ronice. Educação de surdos e bilinguismo. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.